
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 131/2026 - INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAÇÃO DA MINUTA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 131/2026

DATA: 13 de julho de 2026

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho para elaboração da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental do Município de São José das Palmeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda considerando:

- Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999);
- Política Estadual de Educação Ambiental (Lei Estadual nº 17.505, de 11 de janeiro de 2013);
- Políticas Setoriais de Meio Ambiente;
- A necessidade de instituir a Política Municipal de Educação Ambiental de forma participativa, integrada e permanente,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaborar a minuta da Política Municipal de Educação Ambiental de São José das Palmeiras.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros, representantes dos respectivos órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Maria Aparecida das Chagas

Suplente: Regina Helena Dapper Fagundes

Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA):

Titular: Taise Vanessa Da Silva

Suplente: Miguel de Oliveira Faria

Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA):

Titular: Leidislaine Stefani Hoffmann

Suplente: Cleber de Carvalho Pierazo

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Titular: Regiane Lucia Pereira

Suplente: Fernando de Souza dos Santos

Representante de Instituição de Ensino Superior, quando existente no Município:

Titular:

Suplente:

• **Representante de outros Órgãos, Instituições ou Entidades cuja participação seja considerada relevante.**

Titular: Eliane da Silva Almeida Ribeiro

Suplente: Eronises Fernandes da Silva

Art. 3º A coordenação dos trabalhos caberá ao representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete ao Grupo de Trabalho (GT), formalizado por meio desta Portaria, o desempenho das seguintes atribuições:

- I - Elaborar a agenda e o cronograma detalhado das atividades;
- II - Enviar ao GAEMA/Ministério Público do Paraná cópia deste ato normativo e do cronograma de trabalho estabelecido;
- III - Documentar todas as fases do processo de elaboração mediante lavratura de atas e registros fotográficos das reuniões;
- IV - Assegurar a integração, a articulação e o fortalecimento das ações, projetos e programas de educação ambiental no município;
- V - Mobilizar a participação de diversos segmentos que possam contribuir na no processo de elaboração da PMEA do município,
- V - Garantir a efetividade das contribuições recebidas e o respeito à integridade das proposições, apresentando justificativa formalizada na hipótese de impossibilidade técnica ou jurídica de seu acatamento.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar a versão final da minuta da Política Municipal de Educação Ambiental.

Parágrafo único: O prazo estabelecido no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada da coordenação.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras - PR, 13 de Julho de 2026.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandra Nunes Marafiga

Código Identificador:4B036CDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2026. Edição 3572

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>